



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 19/03/2019  
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 - PROCESSO Nº 6197/17  
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Céu Azul  
CNPJ: 50.322.544/0001-48  
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV para a faixa etária de 06 a 17 anos.  
Valor Total da Parceria: R\$ 670.656,36

Valores Liberados 2019	
Mês de repasse	Valor
ABRIL	R\$ 55.888,03
MAIO	R\$ 55.888,03
JUNHO	R\$ 55.888,03
JULHO	R\$ 55.888,03
AGOSTO	R\$ 55.888,03
SETEMBRO	R\$ 55.888,03
OUTUBRO	R\$ 55.888,03
NOVEMBRO	R\$ 55.888,03

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Janaina Tavares	Assistente Social	R\$ 2.368,44
Sidneia Maciel Matos Diogo	Psicologa	R\$ 2.738,70
Vivian de Almeida Ferreira	Psicologa	R\$ 2.806,87
Luiz Otavio Paes	Assistente Social	R\$ 2.368,44
Wellington Jose Maria	Educador Social	R\$ 1.458,60
Douglas de Siqueira Oliveira	Educador Social	R\$ 1.458,60
Andressa Lourenço Coelho de Souza	Educador Social	R\$ 1.458,60
Mayrla Maria Costa Alves	Educador Social	R\$ 1.260,00
Luciano Quirino	Educador Social	R\$ 1.458,60
Adriano Cruz de Oliveira	Coordenador Educador Social	R\$ 2.368,44
Andreza Mendes Cordeiro Delfitti	Recepcionista	R\$ 1.428,00
Jessica Caroline Mucci Martins	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.542,40
Queliane Santos Jose Maria	ASG	R\$ 1.193,40
Rosileide de Oliveira Cordeiro	ASG	R\$ 1.193,40
Maria Helena de Oliveira Rodrigues	ASG	R\$ 1.193,40

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/12/2019
Data que foi apresentada:	10/12/2019
Prazo para análise	15/12/2019
Resultado conclusivo:	Regular

Jonas Fontes dos Santos  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social e Cidadania  
Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Liliane Bustamante de Freitas  
Presidente  
Casa da Criança de Caraguatatuba/SP  
CNPJ: 50.322.544/0001-48

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

no dever de prestar contas;

injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

bens ou valores públicos.

- a) omissão
- b) descumprimento
- c) dano ao erário decorrente
- d) desfalque ou desvio de dinheiro,